

7. Incabível a condenação em honorários advocatícios.

PODER JUDICIÁRIO

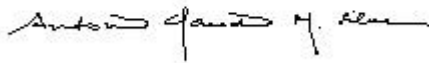
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

2

ACÓRDÃO

Decide a Terceira Turma Recursal, à unanimidade, **DAR PROVIMENTO** ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 08/08/2017.



Antonio Claudio Macedo da Silva
Juiz Federal – 3ª. Turma Recursal
Relator 1

983B1340CC2F232BDB26E3B67FD430BD

TRF 1ª REGIÃO/MP.15-01-04-SJ